



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º ar/ DECRETO Nº 995 DE 23 DE AGOSTO DE 1982.

"Que autoriza a localização de indústria"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando que a empresa SALBA - INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., solicita certidão das diretrizes do solo na Rua 15 de novembro, nº 1643, Vila Profº Simões, e a concordância com a "instalação" no referido local;

- considerando que a Lei Municipal nº 1286, de 05/04/77 que "Dispõe sobre o uso do solo do Município de Agudos e dá outras providências", no seu artigo 7º, depois de arrolar as atividades permitidas na zona urbana, estabelece no nº 24: "e outros usos que o Executivo venha a fixar por Decreto em decorrência da evolução do Município", o que exigiria a edição de um Decreto com normas gerais específicas e técnicas, principalmente no que tange a indústrias, demandando estudos acurados, impossíveis de rápida solução;

- considerando que no artigo 7º, nº 24 da Lei 1286/77 - está prevista a faculdade própria; e ainda a inexistência de disposição legal municipal proibitiva de localização de indústria no local indicado pela empresa supra referida,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Nos termos da faculdade concedida pelo artigo 7º, número 24, da Lei Municipal nº 1286/77, fica autorizada a LOCALIZAÇÃO da empresa SALBA - INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., na Rua 15 de novembro, nº 1643, Vila Profº Simões, nesta cidade, visto inexistir dispositivo legal proibitivo para a localização de indústria no endereço referido.

ARTIGO 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de agosto de 1982.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na data supra


DR. FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo